



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

CONTRATO Nº 054 / 2021.

## CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO MERCADO PÚBLICO NESTE MUNICÍPIO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.097.292/0001-49, com sede na com sede na Praça Comendador Pestana, 113 - Centro, Limoeiro - PE, 55700-000, representada legalmente por Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade nº 2180501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.324.744-72, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ANGELS PROJETOS E SOLUÇÕES - CNPJ nº 30.169.836/0001-85**, com sede na Av. Visconde de Albuquerque, Nº 964 Loja Angels, Madalena - Recife - PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Almir Pereira dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.387.854-86, Habilitação nº 03438812500- DETRAN-PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, Tendo em vista a contratação, e ainda considerado o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, com suas posteriores modificações, tem entre si justo e acordados o seguinte:

### 1.0 - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO MERCADO PÚBLICO NESTE MUNICÍPIO**, conforme especifica o termo de Referência anexo.

### 2.0 - DO PRAZO

2.1 - A **CONTRATADA** deverá promover e executar os serviços a que se refere este Contrato, no prazo máximo de **60 (SESSENTA) dias** contados a partir da assinatura da ordem de serviços.

2.2 - A vigência deste contrato será de **180 (CENTO E OITENA) DIAS**, contados a partir da data de assinatura.

### 3.0 - PREÇO

3.1 - O preço para a execução total do objeto deste Contrato é de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, dividido em **02 (duas) parcelas da seguinte forma:**

**1ª Parcela - R\$ 3.000,00** (Três mil reais), após a apresentação do protocolo de entrada no corpo de bombeiros;

**2ª Parcela - R\$ 3.000,00** (Três mil reais), após entrega do projeto aprovado junto ao Município;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

3.2 - O preço retro referido é final, não se admitido qualquer acréscimo injustificado, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

3.3 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de Dotação contida no Orçamento/2021 deste Município: **Programa/Atividade:** 20.6050.0962.060.0000 – **Elemento da Despesa** 33.90.39.99.

## 4.0 - FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Os serviços objeto deste Contrato serão pagos em até 10 (dez) dias após aprovação do Núcleo de Engenharia da Prefeitura, mediante apresentação da competente Nota Fiscal/Fatura, protocolizada e aprovada pela Secretaria de infraestrutura.

## 5.0 RESPONSABILIDADE

5.1- A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

## 6.0- DA RESCISÃO

6.1- A rescisão do contrato poderá se dá sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93, o CONTRATADO sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) valor do Contrato.

## 7.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A CONTRATADA deverá executar pessoalmente ou por meio de pessoas credenciadas, o objeto contratual e iniciar os serviços tão logo seja assinado o Contrato.

7.2- A CONTRATANTE reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

7.3- A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

## 8.0 – TOLERÂNCIA

8.1- Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

## 9.0 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

9.1-Por força de determinação insculpida na Lei Federal n.º 8.666/93 foi a presente contratação é dispensável de licitação, porquanto verificou-se a aplicação, ao objeto deste contrato – contratação de serviços – da disposição normativa constante do art. 24, inciso I, da referida Lei n.º 8.666/93.

## 10.0- FORO

10.1 - Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Limoeiro – PE, para dirimir todas e quaisquer controvérsias e oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Limoeiro, 13 de Agosto de 2021.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**

Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima

Prefeito

**CONTRATANTE**

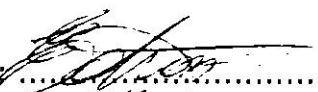
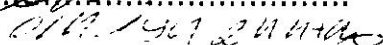
  
**ANGELS PROJETOS E SOLUÇÕES**

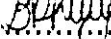

Almir Pereira dos Santos

CPF nº 051.387.854-86

**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:   
CPF Nº 

Nome:   
CPF Nº 

PRAÇA COMENDADOR PESTANA, 113 - PALÁCIO FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO – CENTRO, LIMOEIRO-PE  
CEP – 55700-000 CNPJ 11.097.292/0001-49 CONTATO: (081) 3628-9700